LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.10162-1/2025

PROCESSO: **LO.05620-9/2025**
VALIDADE: **12/11/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

AGREX DO BRASIL LTDA.

CPF/CNPJ

10.515.785/0087-69

EMPREENDIMENTO

NOME

AGREX DO BRASIL LTDA.

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.003817-2

Matrícula do Imóvel:

8057

ATIVIDADES

ATIV.19187

ARMAZENAGEM DE PRODUTOS PERIGOSOS, INCLUSIVE AGROTÓXICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS E/ OU CONTAMINADOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS) (E1-007)

Características:

Área Útil: 406,0 m²

Município:

Uruçuí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°17'10.64"S / 44°30'09.57"O

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/01/2026 às 11:11
[dMvPXXdLbN6EOhVFidVa5OYAenAjK6BlFR8HqdM7DBhKKZXcZaL5ppPW5TgQzHcd]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 09/01/2026 às 11:12
[ZxQ5ioAWZaYoCtm3XnWXBmYhhJHPbjPwhBrI84tJNphcGpi9npgt5u3VOXcyGIqM]

Emitido eletronicamente em 27/01/2026 08:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.3495-7/2026.C614.AFE6.F5B3]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.502658333333336, -7.286288888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **12/11/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/01/2026 às 11:11
[dMvPXXdLbN6EOhVFidVa5OYAenAjK6BlFR8HqdM7DBhKKZXcZaL5ppPW5TgQzHcd]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 09/01/2026 às 11:12
[ZxQ5ioAWZaYoCtm3XnWXBmYhhJHPbjPwhBrI84tJNphcGpi9npgt5u3VOXcyGIqM]

Emitido eletronicamente em 27/01/2026 08:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.3495-7/2026.C614.AFE6.F5B3]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (24/01/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 27/01/2026

(assinado eletronicamente)
Catharina Teixeira Cortez
DIRETOR
AUDITORA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
LUIS MARCELO VIEIRA MELO
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO
AUDITOR FISCAL (SEFIN)
Superintendência de Gestão

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/01/2026 às 11:11
[dMvPXXdLbN6EOhVFidVa5OYAenAjK6BlFR8HqdM7DBhKKZXcZaL5ppPW5TgQzHcd]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 09/01/2026 às 11:12
[ZxQ5ioAWZaYoCtm3XnWXBmYhhJHPbjPwhBrI84tJNphcGpi9npgt5u3VOXcyGIqM]

Emitido eletronicamente em 27/01/2026 08:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.3495-7/2026.C614.AFE6.F5B3]